SEMINÁRIO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PESQUISADORES E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM DIREITO DA FEPODI

S472
Seminário Nacional de Formação de Pesquisadores e Iniciação Científica em Direito da FEPODI [Recurso eletrônico on-line] organização Federação Nacional dos Pós-Graduandos em Direito - FEPODI;

Coordenadores: Beatriz Souza Costa, Lívia Gaigher Bosio Campello, Yuri Nathan da Costa Lannes – Belo Horizonte: ESDH, 2017.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-383-2
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

1. Direito – Estudo e ensino (Graduação e Pós-graduação) – Brasil – Congressos nacionais. 2. Direito Constitucional. 3. Direito ambiental. 4. Direito Administrativo. 5. Direito Civil. 6. Direito Penal. 7. Direitos Humanos. 8. Direito Tributário. 9. Filosofia Jurídica. 10. Gênero. 11. Diversidade Sexual. I. Seminário Nacional de Formação de Pesquisadores e Iniciação Científica em Direito da FEPODI (1:2016 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34

FEPODI
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PÓS-GRADUANDOS EM DIREITO

SEMINÁRIO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PESQUISADORES E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM DIREITO DA FEPODI

Apresentação

É com imensa satisfação que a Escola Superior Dom Helder Câmara e a Federação Nacional dos Pós-graduandos em Direito – FEPODI apresentam à comunidade científica os Anais do Seminário Nacional de Formação de Pesquisadores e Iniciação Científica em Direito. Tal produção resulta do exitoso evento sediado nas dependências da Escola Superior Dom Helder Câmara, em Belo Horizonte-MG, nos dias 10 e 11 de outubro de 2016, que contou com o valioso apoio do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e da Associação Brasileira de Ensino do Direito – ABEDi.

Trata-se de obra coletiva composta por 263 (duzentos e sessenta e três) resumos expandidos apresentados no seminário e que atingiram nota mínima de aprovação dentre os 318 (trezentos e dezoito) trabalhos submetidos ao evento. As comunicações científicas estão organizadas em 21 (vinte e um) Grupos de Trabalho ligados a diversas áreas do direito, inseridos num ambiente de ricos debates e profundas trocas de experiências entre os representantes das mais diversas localidades do Brasil.

Os referidos Grupos de Trabalho contaram, ainda, com a contribuição de proeminentes docentes ligados a renomadas instituições de ensino superior do país, os quais indicaram os caminhos para o aperfeiçoamento dos trabalhos dos autores, afim de que eles estejam aptos, após desenvolvimento, a serem publicados posteriormente nos periódicos jurídicos nacionais.

Neste prisma, os presentes anais, de inegável valor científico, já demonstram uma contribuição para a pesquisa no Direito e asseguram o cumprimento dos objetivos principais do evento de fomentar o aprofundamento da relação entre pós-graduação e graduação em Direito no Brasil, bem como de desenvolver os pesquisadores em Direito participantes do evento por meio de atividades de formação em metodologias científicas aplicadas.

Uma boa leitura a todos!

Beatriz Souza Costa

Lívia Gaigher Bosio Campello

Yuri Nathan da Costa Lannes

Coordenadores Gerais do Seminário Nacional de Formação de Pesquisadores e Iniciação Científica em Direito.

DIREITO EMPRESARIAL SOB A ÓPTICA HABERMASIANA: A CONFLUÊNCIA DOS INTERESSES PÚBLICOS E PRIVADOS NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

BUSINESS LAW UNDER THE HABERMAS OPTICS: THE CONFLUENCE OF PUBLIC AND PRIVATE INTERESTS IN THE EXERCISE OF BUSINESS ACTIVITY

Bárbara Natalia Lages Lobo [1]

Resumo

O maior desafio contemporâneo do Direito Empresarial é a convivência harmoniosa entre a livre iniciativa e a função social da empresa. Impõe-se necessária a observância da "equiprimordialidade" entre as esferas pública e privada, preconizada na obra de Jürgen Habermas, de forma a sopesar equilibradamente a autonomia privada e a heteronomia estatal, com vistas à realização dos direitos fundamentais, objetivando a proteção aos princípios da Constituição Econômica. Necessário se faz, como tendência própria de todas as áreas do Direito na contemporaneidade, que as mudanças se processem não somente no âmbito normativo, mas também no âmbito cultural.

Palavras-chave: Função social da empresa, Constituição econômica, Jürgen habermas

Abstract/Resumen/Résumé

The most contemporary of business law challenge is the harmonious coexistence between free enterprise and the social function of the company. It must be necessary to observe the "equiprimordiality" between the public and private spheres, praised the work of Habermas, in order to evenly weigh the private autonomy and state heteronomy, with a view to the realization of fundamental rights, in order to protect the Economic Constitution. Need to do, as their own tendency to all areas of law in contemporary times, that the changes take place not only in the regulatory framework, but also in the cultural sphere.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Social function of the company, Economic constitution, Jürgen habermas

[1] Doutoranda e Mestre em Direito Público na PUC-Minas. Autora do livro "O Direito à Igualdade na Constituição Brasileira" (2013). Servidora pública no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Professora.

1. INTRODUÇÃO

O maior desafio contemporâneo do Direito Empresarial é a convivência harmoniosa entre a livre iniciativa e a função social da empresa. Impõe-se necessária a observância da "equiprimordialidade" entre as esferas pública e privada, de forma a sopesar equilibradamente a autonomia privada e a heteronomia estatal, com vistas à realização dos direitos fundamentais, objetivando a proteção aos princípios da Constituição Econômica. Necessário se faz, como tendência própria de todas as áreas do Direito na contemporaneidade, que as mudanças se processem não somente no âmbito normativo, mas também no âmbito cultural.

2. OBJETIVOS

2.1 Geral

Analisar a concepção contemporânea normativa e cultural da função social da empresa, bem como a sua aplicabilidade, de forma a compatibilizar a livre iniciativa com a responsabilidade empresarial preconizada na Constituição Econômica, reconhecendo ao empresarial destacado papel social para a implementação dos direitos fundamentais.

2.2 Específicos

- Compreender o conceito histórico, político, filosófico, social e jurídico de "função social da empresa".
- Compreender o fundamento dos direitos fundamentais e a forma como o exercício de atividade empresarial com eles se relacionam, seja para a realização, seja para a mitigação e inobservância.
- Analisar, sob a óptica da economia capitalista, o direito à livre iniciativa.
- Analisar a possibilidade de rompimento da dicotomia ideológica Estado/sociedade como forma de efetivação dos direitos fundamentais e de se realizar a fraternidade/solidariedade.

- Analisar a atuação do Legislativo e do Judiciário relativamente à responsabilidade empresarial.
- Apresentar os possíveis efeitos sociais, empresariais, tributários, trabalhistas e previdenciários do exercício responsável da atividade empresarial, bem como acompanhar as inovações legislativas neste aspecto.

3. METODOLOGIA

A metodologia da pesquisa será essencialmente de base teórica, analisando-se a bibliografia sobre o tema, adotando-se os procedimentos metodológicos abaixo descritos.

Buscar-se-á a realização deste trabalho através de uma pesquisa jurídico-compreensiva e jurídico-histórica, mediante análise bibliográfica de livros e artigos, procurando entender a definição, historicidade e fundamento da dignidade da pessoa humana, bem como a inserção da função social da propriedade neste contexto. Pretende-se pesquisar as diferentes concepções da dignidade da pessoa humana na área do Estado Democrático de Direito para que se tenha conhecimento do que representou e, hoje, representa esse princípio.

A partir desta verificação, serão elaborados capítulos, embasados no levantamento bibliográfico, após o que será elaborada a conclusão, que revisará os argumentos trazidos ao longo da pesquisa.

O referencial teórico adotado são os livros de Jürgen Habermas. Buscar-se-á a amplitude dos resultados da pesquisa, bem como sua fácil utilização, com argumentação destituída de prolixidade, ao se analisar a aplicabilidade da teoria desenvolvida pelo filósofo supramencionado à contemporaneidade do Direito Econômico e Empresarial.

4. DESENVOLVIMENTO

Apresenta-se como grande desafio do Direito Empresarial, na atualidade, a conjugação harmônica entre a livre iniciativa e a função social da empresa. A solução proposta se apresenta com a intervenção estatal que observe a “equiprimordialidade” entre as esferas pública e privada de forma a sopesar equilibradamente a autonomia privada e a heteronomia normativa, administrativa e jurisdicional, com vistas à

realização dos direitos fundamentais, objetivando a proteção aos princípios da ordem econômica insculpidos no artigo 170 da Constituição da República.

Contudo, é inócuo crer que tais desafios serão enfrentados somente por meio de uma legislação proibicionista e sancionatória. Necessário se faz, como tendência própria de todas as áreas do Direito na contemporaneidade, que as mudanças se processem no âmbito cultural. Quando se fala em tal mudança, defende-se alterações filosóficas na gestão empresarial, situando-se a empresa como co-responsável não só pelo desenvolvimento econômico, mas também pelo desenvolvimento humano, uma vez que não cabe mais, observadas as consequências nefastas de um capitalismo predatório, se pensar a desconexão entre os referidos ideais desenvolvimentistas.

Há que se defender, portanto, a responsabilidade ampla, em seu sentido lato, não se restringindo apenas às esferas cíveis, administrativa, penal, ambientais e de consumo. Impõe-se consciência empresarial, situando as empresas como responsáveis também pelo agir fraterno. Responsabilidade esta que observa o dever do desenvolvimento sustentável, da solidariedade e cuidado com as pessoas, promoção da cultura concorrencial menos gravosa para toda a sociedade.

Prima-se, assim, por um agir técnico e ético, o que aumenta a credibilidade da empresa perante a sociedade, os investidores, os acionistas, os consumidores e perante o Estado, sobretudo se considerado o atual momento de veloz difusão das informações, no qual se tem acesso facilitado pelos meios de comunicação diversos às estratégias e tomadas de decisões empresariais, bem como suas consequências para os grupos acima descritos.

Nesse sentido, defende-se que a os princípios aplicáveis à governança corporativa, quais sejam, *accountability*, *disclosure* e *fairness* (respectivamente, prestação de contas, transparência e a ideia de equidade ou decisões justas entre os acionistas) se apresentem não somente como instrumentos retóricos, mas sim como elementos fáticos da responsabilidade e ética empresariais. Para que isso ocorra, repito, não basta a imposição normativa, é urgente a conscientização do empresariado. Caso contrário, o sistema econômico, que já apresenta sinais de colapso ilustrados pelas crises econômicas e políticas, nacionais e internacionais, bem como as seguidas catástrofes ambientais e o deslocamento do capital humano, ruirá, sendo incerto e temeroso o futuro da forma como nos apresenta.

5. REFERÊNCIAS

ALEXY, Robert. Teoria de los derechos fundamentales. Madrid: Centro de los Estudios Constitucionales, 1993.

ÁVILA, Humberto. Teoria dos Princípios: da definição à aplicação dos princípios jurídicos. 6ª Ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2006.

BAEZ, Narciso Leandro Xavier; SILVA, Rogério Luiz Nery da; SMORTO, Guido (orgs.). Os desafios dos direitos humanos fundamentais na América Latina e na Europa. Joaçaba: Editora Unoesc, 2012.

BARCELLOS, Ana Paula de; BARROSO, Luis Roberto. O começo da história. A nova interpretação constitucional e o papel dos princípios no Direito brasileiro. IN: SAMPAIO, José Adércio Leite (Coord.) Crise e desafios da constituição: perspectivas críticas da teoria e das práticas constitucionais brasileiras. Belo Horizonte: Del Rey, 2003. p. 469-508

BARROSO, Luís Roberto. Curso de Direito Constitucional Contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 16 ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2002.

BONAVIDES, Paulo. História constitucional do Brasil. Brasília: OAB Editora, 2004.

BRASIL. Presidência da República. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituiçao.htm>. Acesso em: 11 jan. 2014.

CARVALHO NETTO, Menelick de. Requisitos pragmáticos da interpretação jurídica sob o paradigma do Estado Democrático de Direito. Revista de Direito Comparado. V. III, p.473-486. Belo Horizonte: Mandamentos, 1997.

CARVALHO NETTO, Menelick de; SCOTTI, Guilherme. Os direitos fundamentais e a (in)certeza do direito: a produtividade das tensões principiológicas e a superação do sistema de regras. Belo Horizonte: Forum, 2011.

COMPARATO, Fábio Konder. A afirmação histórica dos direitos humanos. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

CRUZ, Álvaro Ricardo de Souza. Jurisdição Constitucional Democrática. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

CRUZ, Álvaro Ricardo de Souza. Habermas e o Direito brasileiro. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008. 2. ed.

DWORKIN, Ronald. Levando os direitos a sério. Trad. Nelson Boeira. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

DWORKIN, Ronald. A virtude soberana: a teoria e a prática da igualdade. Trad. Jussara Simões. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

DWORKIN, Ronald. Uma questão de princípio. Trad. Luís Carlos Broges. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005b.

DWORKIN, Ronald. O direito da liberdade: a leitura moral da Constituição. Trad. Marcelo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

GALUPPO, Marcelo Campos. Hermenêutica Constitucional e Pluralismo. In: SAMPAIO, José Adércio Leite; CRUZ, Álvaro Ricardo de Souza (Coord.) Hermenêutica e Jurisdição Constitucional. Belo Horizonte: Del Rey, 2001. Cap. 3, p. 47-64.

GALUPPO, Marcelo Campos. Igualdade e diferença: Estado democrático de direito a partir do pensamento de Habermas. Belo Horizonte: Mandamentos, 2002.

GIDDENS, Anthony. A transformação da Intimidade: Sexualidade, amor e erotismo nas sociedades modernas. 2. ed. São Paulo: Unesp, 2003.

GODOI, Marciano Seabra de. Justiça, Igualdade e Direito Tributário. São Paulo: Dialética, 1999.

HABERMAS, Jürgen. Direito e Democracia: entre facticidade e validade. Volume I. Tradução: Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

HABERMAS, Jürgen. A Inclusão do Outro: estudos de teoria política. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

HÄBERLE, PETER. Hermenêutica Constitucional: A sociedade aberta dos intérpretes da Constituição. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1997.

HESSE, Konrad. A força normativa da Constituição. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1991.

LOBO, Bárbara Natália Lages. O direito à igualdade na Constituição brasileira. Belo Horizonte: Fórum, 2013.

OLIVEIRA, Marcelo Andrade Cattoni de. Argumentação jurídica e decisionismo: Um ensaio de teoria da interpretação jurídica enquanto teoria discursiva da argumentação jurídica de aplicação. IN: SAMPAIO, José Adércio Leite (Coord.) Crise e desafios da constituição: perspectivas críticas da teoria e das práticas constitucionais brasileiras. Belo Horizonte: Del Rey, 2003. p. 521-543

SAMPAIO, José Adércio Leite. Direitos Fundamentais: retórica e historicidade. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

SAMPAIO, José Adércio Leite. Teoria da Constituição e dos Direitos Fundamentais. Belo Horizonte: Del Rey, 2013.

SARLET, Ingo W. A eficácia dos direitos fundamentais. 11. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

SARMENTO, Daniel. Os Direitos Fundamentais nos paradigmas Liberal, Social e Pós-social – (Pós-modernidade constitucional?) IN: SAMPAIO, José Adércio Leite (Coord.) Crise e desafios da constituição: perspectivas críticas da teoria e das práticas constitucionais brasileiras. Belo Horizonte: Del Rey, 2003. p. 375-414

STRECK, Lenio Luiz. A desigualdade no tratamento do status libertatis no Brasil: a histórica criminalização da pobreza e a violação dos direitos humanos. In: Baez, Narciso Leandro Xavier; Silva, Rogério Luiz Nery da; Smorto, Guido.. (Org.). Os desafios dos Direitos Humanos Fundamentais na América Latina e na Europa. 1ed.Joaçaba: Editora Unoesc, 2013, v. 1, p. 277-302.